



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 930

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 930

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br

LEI Nº 2019 de 19 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) na ficha de despesa abaixo relacionada, com o objetivo de obras de reforma e adequação da Creche Municipal Aparecida Nunes Fakih.

a) Recursos Financeiros – Anulação Parcial de Dotações.

Suplementação -

02.04.06 – Educação Infantil

12.365.0160.1011 – Obras e Instalações -

44.90.51 – Ficha 107 – Fonte de Recursos 01- Próprio -R\$-300.000,00 –

Anulação –

02.08.04 – Vias Urbanas

15.451.0180.1029 – Obras e Instalações

44.90.51 – Ficha 233 – Fonte de Recursos 02 – 200.000,00

44.90.51 – Ficha 234 – Fonte de Recursos 05 – 100.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos acima indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 19 de junho de 2023.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 930

Página 3 de 6

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3415 , DE 19 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

300.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	06	EDUCAÇÃO INFANTIL REC. PRÓPRIOS	
107	12.365.0160.1011.0000		Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	300.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 04 VIAS URBANAS

233	15.451.0180.1029.0000	Serviços Urbanos e Vias Publicas	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	

234	15.451.0180.1029.0000	Serviços Urbanos e Vias Publicas	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	

Anulação (-)

-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 930

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3415 , DE 19 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2019

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR- CRC 172.689/0/0
COROADOS, 19 de junho de 2023

MARTHA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 930

Página 5 de 6

Portarias

Portaria nº 32, de 15 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Coroados, Estado de São Paulo e dá outras providências”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **EDER JUNIOR DE ALMEIDA COSTA**, portador do RG nº 40.515.558-X-SSP/SP e do CPF nº 332.126.778-51, ocupante do emprego efetivo de Auxiliar de Tesouraria, para exercer a função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Coroados.

Artigo 2º. Fica nomeado o Senhor **MATEUS LÉPORE SANTANA**, portador do RG nº 56.083.328-3-SSP/SP e do CPF nº 450.077.688-55, ocupante do emprego efetivo de Escriturário, para exercer a função de Agente de Contratação substituto da Prefeitura Municipal de Coroados.

Artigo 3º. Designar para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Coroados, os empregados públicos:

NOME	RG	CPF
Ednéia Angélica Correia da Silva	42.635.579-9	322.771.008-03
Erika Miyuki Morozumi Maestá	27.343.082-8	246.858.508-90
Ednéia Angélica Correia da Silva	42.635.579-9	322.771.008-03
Erika Miyuki Morozumi Maestá	27.343.082-8	246.858.508-90
Fabício Gonçalves de Oliveira	46.277.621-1	385.273.668-43
Janise Severo Yoshimuta	41.241.105-2	336.779.298-57
João Arantes Silva	9.652.525	238.787.111-15
Marco Antônio Lima	22.257.734-4	067.399.268-32
Mariele Danelucci Messias	35.164.410-6	067.327.458-67
Marinete Zilio dos Santos	19.999.253-4	067.327.458-67
Renata Vignoto Miranda	27.726.828-8	136.987.848-66
Sandra Ribeiro do Nascimento	22.643.782-6	126.052.298-90
Suzi Aparecida da Silva Avanço	19.568.839	083.596.598-85
Tharcis Debortoli Fiuza	43.460.811-7	375.595.978-07
Daniela Barbosa Cintra	30.743.735-8	223.286.668-84

Artigo 4º. Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Parágrafo 1º. O Agente de Contratação com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data da sessão, convocará 03 (três) empregados públicos, dentre aqueles nomeados para a equipe de apoio, para auxiliá-lo,

os quais não poderão recusar a convocação salvo por motivo comprovadamente relevante.

Parágrafo 2º. A critério do Agente de Contratação, além da equipe de apoio, poderá ser convocado servidor do setor solicitante do objeto então licitado, no mesmo prazo determinado no parágrafo anterior, para acompanhar a sessão, visando a análise das propostas, o qual não poderá recusar a convocação salvo por motivo comprovadamente relevante.

Artigo 5º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Artigo 6º. O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário;

Artigo 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de junho de 2023, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Coroados/SP, 15 de junho de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal
Kéren Caroline Lima e Silva Bueno
Chefe de Gabinete

Portaria nº 33, de 19 de junho de 2023.

“Dispõe sobre designação para o exercício de atribuições eventuais, conforme Lei Complementar Municipal nº 173/2013, nos termos que especifica”.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **Edson Luiz de Castro Machado**, portador do RG nº 19.181.287 e do CPF nº 023.749.248-23, Serviços Gerais, para exercer o cargo de Vigia Noturno, no período de 14/06/2023 a 13/07/2023, em decorrência de férias do servidor **Valdeci Marquesi**.

Artigo 2º - A remuneração do profissional será regida pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 173/2013. O cálculo a ser realizado pertinente à remuneração será de responsabilidade do Setor Pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 19 de junho de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 930

Página 6 de 6

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno
Chefe de Gabinete

Portaria nº 34, de 19 de junho de 2023.

“Nomeação do emprego público de provimento em comissão de Coordenadora do CRAS do Município de Coroados-SP, nos moldes que especifica”.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica nomeada a Senhora **DANIELA BARBOSA CINTRA**, portadora do RG nº 30.743.735-8-SSP/SP, do CPF nº 223.286.668-84 e do PIS nº 125.54615.03/0, para exercer o emprego público de provimento em comissão de Coordenadora do CRAS do Município de Coroados-SP.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de Provimento em Comissão, cuja profissional foi nomeada nos termos da Lei Complementar nº 268 de 02 de dezembro de 2022.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 19 de junho de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno

Chefe de Gabinete

Portaria nº 35, de 19 de junho de 2023.

“Nomeação em decorrência de Aprovação no Concurso Público 01/2018 para preenchimento do cargo efetivo de Serviços Gerais, nos moldes que especifica”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica nomeada a Senhora **DEILIANE CREMON DA SILVA**, portadora do RG nº 34.295.887-2-SSP/SP, do CPF nº 314.315.618-00 e do PIS nº 127.31983.18/5, devidamente convocada para preenchimento do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, em virtude de sua aprovação no concurso público 01/2018.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de cargo efetivo, cuja profissional foi nomeada nos termos da Lei Complementar nº 1.171 de 09 de junho 1994 e suas alterações.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de junho de 2023, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Coroados/SP, 19 de junho de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno

Chefe de Gabinete